



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 914 DE 21 DE JULHO DE 1.983 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 812 de 08 de Outubro de 1.982, artigo 4º, item II,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$. 49.740.000,00 (Quarenta e Nove Milhões, Setecentos e Quarenta Mil Cruzeiros), que se destinam ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias :-

03.07.020-2018-	3.1.3.2-0.Serv.Encargos-	004	R\$. 1.000.000,00
02.04.014-2024-	3.1.1.1-Pessoal Civil	- 010	R\$. 3.840.000,00
03.07.021-2046-	3.1.1.1-Pessoal Civil	- 055	R\$. 5.000.000,00
03.07.021-2046-	3.1.3.1-Rem.Serviços	- 057	R\$. 500.000,00
03.08.032-2066-	3.1.3.2-0.Serv.Encargos-	098	R\$. 1.000.000,00
15.82.492-2068-	3.1.1.3-0.Patronais	- 099	R\$. 14.800.000,00
03.08.030-2076-	3.1.1.1-Pessoal Civil	- 109	R\$. 7.000.000,00
03.08.030-2078-	3.1.1.1-Pessoal Civil	- 113	R\$. 3.000.000,00
03.07.021-2086-	3.1.1.1-Pessoal Civil	- 128	R\$. 4.100.000,00
10.60.325-2096-	3.1.3.1-Re.Serv.Pes.	- 169	R\$. 3.000.000,00
10.60.575-2104-	3.1.3.2-0.Serv.Encargos-	187	R\$. 500.000,00
08.48.247-2114-	3.1.1.1-Pessoal Civil	- 209	R\$. 500.000,00
13.75.021-2136-	3.1.1.1-Pessoal Civil	- 248	R\$. 5.000.000,00
16.88.021-2154-	3.1.2.0-Mat.Consumo	- 275	R\$. 500.000,00
TOTAL			<u>R\$. 49.740.000,00</u>

Artº. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, serão usados recursos de cancelamento parcial de dotação Orçamentária, e excesso de arrecadação de Receitas.

Por Cancelamento:-

10.58.323-1071-	4.1.1.0-0.Instalações	- 149	R\$. 9.040.000,00
-----------------	-----------------------	-------	-------------------

cont. . . .



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

fls.002

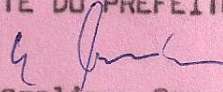
Por Excesso de Arrecadação :-

1.1.1.3.05-Imp.S/Serv.Q.Natureza	R\$. 900.000,00
1.1.2.1- Taxa p/Exerc.P. Policia	R\$. 2.400.000,00
1.7.2.2-02-I.T.B.I.	R\$. 13.300.000,00
1.7.2.2-09-0.Transf. do Estado	R\$. 22.600.000,00
1.9.1.0 Multas e Juros de Mora	R\$. 1.500.000,00
S O M A	R\$. 40.700.000,00
T O T A L	R\$. 49.740.000,00

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças, 21 de Julho de 1.983

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal